



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.000573/2016-72  
CONTRATO Nº 69/2016  
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
69/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ – IFPR E OI S.A PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Taramã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0016-00, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** A empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavrado 71 2º Andar, CEP 20230-070 – Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pela Senhora **ADRIANA SCHOEFEL**, portadora do CPF nº 890.842.419-91 e RG 2.017.859 SSP/SC, e pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do CPF nº 689.130.609-49 e RG 4.252.211-2 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa para o Campus Jaguariaíva, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000573/2016-72**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 Art. 25, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

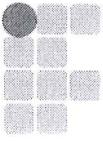
## 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de novembro de 2018.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para este contrato para o período de vigência permanecerá em R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).



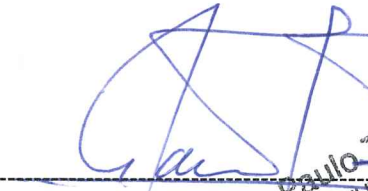
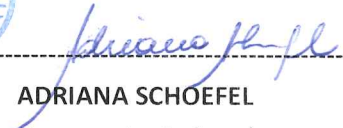
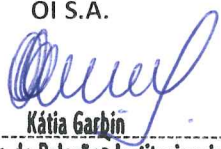
**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

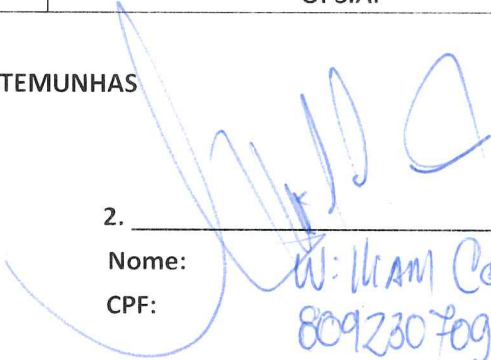
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>Paulo Teitoo Yamamoto</b> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Pro-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional SIAPE 1047836 No exercício da Reitoria Portaria nº 909/18 Data 29/06/18 <b>ODACIR ANTONIO ZANATA</b> Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 <b>ADRIANA SCHOEFEL</b> Representante Legal OI S.A.  <b>Kátia Garbin</b> Executiva de Relações Institucionais <b>NILSON MIGUEL ESTEVAO</b> Representante Legal OI S.A.

**TESTEMUNHAS**

1.   
**Miriam Cristina Knopacki**  
 Nome: Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 CPF: SIAPE 2129371

2.   
**William Cesar Rehwinski**  
 Nome:  
 CPF: 809230709-15

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR**  
Thomaz Felipe Billeri Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabeliã Substitua  
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180  
Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomaz@9notas.com.br / natasha@9notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA a(s) firma(s) Retro-assinada(s)**  
**ADRIANA SCHOFFEL; KATIA GABRIN**

Em testemunho de verdade  
CURITIBA, 04 de Dezembro de 2018

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE  
JURAMENTADO  
Valor unitário Emol: R\$ 8,41 - imp. R\$ 5,72 - Selo R\$ 0,80 Total 23,34  
**SELO DIGITAL Nº: Loz6L . ZJn6c . 9kjHF - Gus2J . uvDXq**



Escritório de Notas e Tabeliães  
Kátia Gabrin